



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.279 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação de veículos as entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	VEÍCULOS
ASSOCIAÇÃO AMIGOS E FAMILIARES PESSOAS PORTADORES DE CANCER	FORD/VERSAILLES 2.0 GL - ANO FAB/MOD 1993 - COR PRETA - PLACA JFO1766 - chassi 9BFZZZ33ZPP046953
LAR DOS DESAMPARADOS	FORD/VERSAILLES 2.0 GL ANO FAB/MOD 1993 - COR PRETA - PLACA JFO1796 - chassi 9BFZZZ33ZPP046773

Art. 2º - As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa no patrimônio.

Parágrafo Primeiro - As entidades acima beneficiadas deverão comunicar imediatamente a Prefeitura sobre as vendas dos veículos.

Parágrafo Segundo - Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de setembro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal